

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 729/2022 – Importação em Caráter Excepcional, de 27/7/2022, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo: 25351.915605/2022-61

Expediente: 4249189/22-8

Ementa: Trata-sede pleitado Ministério da Saúde (MS) [1935198, 1935212, 1961627, 1961628] solicitando autorização para a importação, em caráter excepcional, de **246.000 comprimidos** de **VITAMINA B-6 (piridoxina) 50mg** (apresentação em embalagem contendo 50 comprimidos), fabricados por *TEVA OPERATIONS POLAND sp. z.o.o.* (Polônia), adquiridos por intermédio da Organização Panamericana da Saúde/Organização Mundial da Saúde (OPAS/OMS).

Posição do Diretor: Favorável

Área: Gadip

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **AUTORIZAR** a importação, em caráter excepcional, de 246.000 (duzentos e quarenta e seis mil) comprimidos de **VITAMINA B-6 (piridoxina) 50mg** (apresentados em embalagem contendo 50 comprimidos), fabricados por *TEVA OPERATIONS POLAND sp. z.o.o.* (Polônia), solicitada pelo Ministério da Saúde, nos termos do voto do relator – Voto nº 305/2022/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 1973519).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada, em 29/07/2022, às 13:53, conforme horário



oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1981207** e o código CRC **B881F482**.

Referência: Processo nº 25351.915605/2022-61

SEI nº 1981207